

competências na monitorização, planeamento, comunicação e assistência técnica do programa;

De maio a setembro de 2012 coordenador da Unidade de Avaliação, Monitorização e Comunicação do Programa Operacional Valorização do Território (POVT);

De junho 2011 a abril 2012 — Assessoria à Comissão Diretiva do Programa Operacional Valorização do Território (POVT);

De novembro de 2009 a junho 2011 — Chefe do Gabinete da Ministra da Cultura do XVIII Governo Constitucional;

De julho de 2008 a outubro de 2009 — Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça do XVII Governo Constitucional;

De abril de 2005 a junho de 2008 — Adjunto Jurídico do Ministro da Justiça do XVII Governo Constitucional;

De junho de 2000 a março de 2005 — Chefe de Projeto para a área de gestão de programas e projetos na Intervenção Operacional da Cultura (POC), no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio;

De outubro de 1999 a maio de 2000 — Jurista contratado na Câmara Municipal do Cartaxo;

1998-2000 — Exercício de Advocacia — Advogado com a cédula profissional n.º 1398, atualmente com a inscrição suspensa

4 — Outra experiência Profissional

2005-2009 — Designado pelo Ministério da Justiça, Ponto de Contacto Nacional junto da Comissão Europeia no âmbito dos programas financeiros JAI 2007-2013.

2002-2005 — Membro do Comité de Gestão do Programa Cultura 2000, iniciativa comunitária de apoio a projetos culturais transnacionais.

Nota curricular de Bruno Miguel Gonçalves Pimenta

1 — Dados pessoais:

Nome: Bruno Miguel Gonçalves Pimenta;
Data de Nascimento: 29 de junho de 1981.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores pelo Instituto Superior Técnico.

3 — Experiência profissional:

Coordenador Técnico da Direção Executiva do PNAEE — Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, desde dezembro de 2012 a abril de 2015;

Gestor de Projetos na Direção de Projetos da ADENE — Agência para a Energia, desde setembro de 2008 a dezembro de 2012;

Auditor no Departamento de Controlo Operacional da Dalkia Energia e Serviços, S. A., de fevereiro a agosto de 2008;

Engenheiro Eletrotécnico na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., desde outubro de 2007 a janeiro de 2008.

208790537

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7910/2015

A Portaria n.º 1295/2007, de 1 de outubro, que aprovou o modelo e as especificações técnicas da estampilha especial aplicável aos produtos de tabaco manufacturado, determinou ainda as regras relativas às formalidades a observar para a respetiva requisição, fornecimento e controlo. Nesta conformidade, as estampilhas especiais são vendidas pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda S.A., pelo montante correspondente ao preço unitário, a fixar anualmente por despacho, que deverá ainda estabelecer a cor de fundo da estampilha para o ano económico em causa.

Assim, nos termos dos parágrafos 3.º e 4.º do Capítulo I da Portaria n.º 1295/2007, de 1 de outubro, determino:

1 — O montante correspondente ao preço unitário da estampilha especial para os tabacos manufacturados, referente ao ano económico

de 2016, é fixado, respetivamente, em € 0,00412 e € 0,03024, para a versão não autocolante e para a versão autocolante.

2 — A cor de fundo da estampilha especial para os tabacos manufacturados, referente ao ano económico de 2016, é o vermelho.

7 de julho de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Por delegação de S. Exa. a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª Série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Nuncio*.

208783085

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 7915/2015

Por despacho de 7 de julho de 2015 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira), e após anuência da Diretora-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria José Barreira Matias Martins, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com afetação à Direção de Finanças de Bragança, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 de julho de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208782867

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 7911/2015

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas por despacho do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 28.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP:

1 — É nomeado, como fiscal único do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a sociedade de revisores oficiais de contas BDO & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais Contas, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 1122, com o número de pessoa coletiva 501 340 467, e sede na Av.ª da República, n.º 50 – 10.º, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 781.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos.

3 — A remuneração mensal ilíquida, paga em 12 mensalidades, é equivalente a 21% do valor correspondente ao vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 1 do Despacho n.º 12924/2012 de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de julho de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208782397